

Lei n.º 134.68

Adquire uma área de terreno de propriedade da firma Moura Andrade S/A - Comercial e Agrícola para os serviços de S.A.A.E.

Alcides n.º Meneses de Faria, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Seu saber que a Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

artigo 1.º : Dá-se o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terreno n.º 9 da quadra 249 de 800 m², situada na Avenida Guaraná e destinada às obras de perfuração de poço semi-artesiano n.º 1 para abastecimento de água.

artigo 2.º : O valor da presente aquisição é de R\$ 2000,00 (dois mil e quinhentos reais), podendo a despesa a conta da verba 18 - Habitação e Serviços Urbanos - Serviços de água - 4.1.0.0.92 - Investimentos.

artigo 3.º : Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina, 17 de agosto de 1968

Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso

Alcides Meneses de Faria
ALCIDES MENESES DE FARIA
Prefeito Municipal